

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL 2021-02

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e de Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O Programa de Extensão Rural está vinculado à área de conhecimento “Ciências Agrárias I”, conforme definição da CAPES, voltada para análise e entendimento das dimensões socioeconômicas e socioculturais do universo rural. O Programa possui uma área de Concentração: Extensão Rural, Instituições e Desenvolvimento e duas linhas de pesquisa: Governança de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; e Cultura, Políticas Públicas e Comunicação. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social.

Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

1. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural abre o processo de **Seleção** para o preenchimento de **quatro (04) vagas** de mestrado, sendo divididos em duas áreas (A e B):

- **Área A:** Três (03) Vagas para desenvolver pesquisa nas seguintes temáticas: Administração Rural e Políticas Públicas para o setor agrário. Professores responsáveis: Gustavo Bastos Braga e Janderson Damaceno dos Reis;
- **Área B:** Uma (01) Vaga para desenvolver pesquisa na seguinte temática: Conflitos Ambientais. Professor responsável Marcelo Romarco;

- Observações:

1. As propostas de Pesquisa que não estiverem adequadas aos temas das áreas A ou B deste Edital serão desclassificadas!
2. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, e os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade de dedicação exclusiva durante todo o período do mestrado;
3. O(a) candidato(a) não deve indicar o orientador.
4. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de **27 de abril de 2021 com encerramento no dia 26 de maio de 2021 até as 16 horas (horário de Brasília)**. As inscrições serão feitas no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Processos incompletos e fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

2.1 Documentos gerais necessários à inscrição:

- Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- Cópia do histórico escolar do curso superior.
- *Curriculum vitae* no formato Lattes do CNPq.
- Foto 3x4.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- Cópia do documento de Serviço Militar.
- Cópia do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento de Taxa de inscrição.
- Formulário Proposta de Projeto;
- Formulário Barema;

2.2 A inscrição deverá ser feita em três etapas:

a) Inscrição: o(a) candidato(a) irá lançar seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. Na tela Documentos a Enviar o(a) candidato(a) deverá anexar em cada campo, no formato PDF, os documentos solicitados: diploma e histórico de graduação, carteira de identidade e CPF, título de eleitor, foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, documento de serviços militar (sexo masculino), “curriculum vitae” (CV), comprovação do CV, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formulário com proposta de projeto de pesquisa (em campo alternativo) e formulário do Barema (em campo alternativo) (formulários retirados em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>) devidamente preenchido. Em cada campo só pode ser anexado um documento. Assim documentos como comprovantes do CV devem ser escaneados e transformados em um único documento devidamente organizados conforme pontuação do Barema. Ao clicar em “salvar” seus dados serão gravados e uma senha de acesso da inscrição será enviada para o seu e-mail.

b) Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção “Boleto de Inscrição” no menu “Inscrição”.

Acessar o endereço <<http://www.ppg.ufv.br/gru2>> para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), informando:

Código de recolhimento: 28830-6

Competência: 10/2019

UG: 154051

Gestão: 15268

Número de referência: 001

Valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais, para candidato brasileiro e candidato estrangeiro).

Após o pagamento da taxa o(a) candidato(a) deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

c) Finalização da inscrição: antes da finalização o(a) candidato(a) poderá fazer alterações na sua inscrição e poderá incluir documentos que ainda não tenha anexado, como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição não deverá ser finalizada se houver alguma pendência. **Após a finalização da inscrição o(a) candidato(a) não mais poderá acrescentar dados ou**

documentos. Ressalta-se que o Programa não se responsabiliza por problemas com e-mail dos candidatos e por inscrições não finalizadas, sendo essa finalização de inteira responsabilidade do candidato.

d) Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

d1) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

d2) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/EDITAL-GERAL.pdf>.

Observação: o documento exigido e anexado no campo “taxa” será a Folha Resumo Cadastro Único – V7, FORNECIDO POR UM ENTREVISTADOR SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA COM ATUALIZAÇÃO RECENTE (ATÉ 90 DIAS).

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGER, através do e-mail ext@ufv.br

Inscrições que apresentarem erro de preenchimento, que não sejam finalizadas, que não estejam em conformidade com as regras desse Edital ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL, SERÁ COMPOSTO DE:

3.1.1 Avaliação do Barema – 20,0 pontos

O Candidato ao preencher o formulário Barema deverá indicar para qual **área (A ou B)** está concorrendo a vaga. Portanto, para preenchimento do Barema O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. Link do Barema (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>)

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

3.1.2 Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 30 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio e específico e neste caso o candidato precisa sinalizar a área (A ou B) que está optando pela seleção (disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>), e anexado em campo específico.

3.1.3 Prova escrita com valor de 30 pontos. A prova consistirá de três questões discursivas sobre a bibliografia recomendada ao final deste edital. Para tanto, os candidatos serão cadastrados no PVANET da UFV para realizarem a prova pela internet. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV apenas em formato PDF, provas por e-mail não serão aceitas.

3.1.4 Arguição com valor de 20 pontos com os docentes Permanentes do Programa. A arguição será realizada por vídeo conferência utilizando do aplicativo *Google Meet* sendo de responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a arguição e fornecer uma conta de e-mail válida para tal comunicação. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. A arguição versará sobre o conteúdo da prova escrita, a relevância da proposta de pesquisa apresentada (Problema de pesquisa, referência, pressupostos metodológicos, e bibliografia), e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução da pesquisa.

Destaca-se:

- **Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br>).

3.4 Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estabelecidas neste edital (Item 6), para o e-mail ext@ufv.br, através de formulário próprio disponibilizado no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/>. Os recursos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato. Recursos que não forem preenchidos no formulário próprio não serão aceitos. Os resultados do recurso serão encaminhados diretamente ao próprio solicitante. Não caberá novo recurso as decisões destes.

ATENÇÃO

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO MESTRADO. POIS, OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Orienta aos candidatos(a)s a visitarem a Home Page da Pró-reitoria de Pós-Graduação, para que possam conhecerem as normas acadêmicas da Pós-Graduação na Universidade Federal de Viçosa. <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/REGIMENTO-2020-2.pdf>

Em função da Pandemia e das medidas de distanciamento social, toda comunicação sobre o processo seletivo deverá ser realizada através do e-mail da Secretaria do Programa: ext@ufv.br

Ao se candidatar ao processo seletivo do PPGER o candidato estará concordando com as normas estabelecidas neste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Extensão Rural, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

5. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO PPGER 2021-02

Candidatos da Área A

BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. The business of agribusiness. In.: BARNARD, Freddie L.; FOLTZ, John; YEAGER, Elizabeth A. Agribusiness management. Routledge, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/31217638/The_business_of_agribusiness

LOPES, Patrick Fernandes; REIS, Ricardo Pereira; YAMAGUCHI, Luiz Carlos Takao. Custos e escala de produção na pecuária leiteira: estudo nos principais estados produtores do Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 45, n. 3. p. 567-590. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/resr/v45n3/a02v45n3.pdf>.

Candidatos da Área B

GUDYNAS, Eduardo. Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progresismo sudamericano actual. In: **Extrativismo, política y sociedade**. Centro Andino de Acción Popular (Caap) y Centro Latino Americano de Ecología Social (Claes). Quito-Ecuador. Nov, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/326671445_Diez_tesis_urgentes_sobre_el_nuevo_extractivismo_Contextos_y_demandas_bajo_el_progresismo_sudamericano_actual

ACSELRAD, Henri, **Conflitos ambientais no Brasil**, Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2004. pp 07-35. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/5v1s>

TEXTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS DAS DUAS ÁREAS

GUANZIROLI, Carlos. Enrique. Pronaf dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 45, n. 2, abr./jun. 2007. p. 301-328. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=en&nrm=iso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2021/02

Inscrições: 27 de abril a 26 de maio de 2021

Prova: 08 de junho de 2021

Arguição prevista: dia 16 de junho 2021 e serão feitas remotamente. Para tanto, será utilizado o aplicativo *Google Meet* para isso o candidato receberá um link de acesso até o dia 15 de junho. Esse link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no processo de inscrição.

As arguições serão gravadas, e, o candidato ao se inscrever no presente processo seletivo, automaticamente já autoriza a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo. Sobre o horário de agendamento das arguições essas seguirão a hora oficial de Brasília e seguirá a ordem alfabética do nome dos candidatos selecionados para segunda etapa. Cabe destacar que o Programa não se responsabilizará por problemas de conexão ou comunicação do candidato (a).

Resultado Provisório Previsto: 17 de junho

Interposição de recurso Segunda Etapa: dia 18 de junho 2021, até as 17horas, recursos após essa data e horário não serão aceitos.

Resultado Final Previsto: 22 de junho 2021 no site (<http://www.extensao-rural.ufv.br/>).

Início das aulas: 02 de Agosto de 2021

Obs: Os resultados dos recursos serão diretamente encaminhados por e-mail aos candidatos solicitantes. Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.